



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CREA-MT

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO RECEBIDA VIA E-MAIL NA DATA DE 21/11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

A Pregoeira, instituída pela Portaria nº 030/2022, considerando o pedido de esclarecimento ao Edital realizado pelo **PERFILCOMP**, segue abaixo os esclarecimentos:

I – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADA:

PRAZO DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO:

No edital menciona que o prazo da vigência da contratação é de 48 Meses, a validade da proposta é de 90 dias e a garantia do equipamento é de 60 meses.

Sendo assim, respeitosamente viemos questionar se nosso entendimento abaixo está correto.

vigência da contratação é de 48 Meses: - este prazo devemos considerar para a vigência da garantia caução;

Resposta: sim.

validade da proposta é de 90 dias: o edital trata-se de uma compra direta, por isso, a aquisição total dos equipamentos acontecerão dentro deste prazo;

Resposta: sim.

garantia do equipamento é de 60 meses: é a garantia prestada pelo fabricante em caso de manutenções e reposições de peças;

Resposta: sim.

PROCESADOR:

O edital solicita, - Processador Intel Core i5, oitava geração ou superior;

Tendo em vista o edital solicitar como base uma geração que está defasada e possibilitando as gerações superiores, entendemos que serão aceitas outras linhas de processadores de novas gerações que atenda o clock e núcleos solicitados, não se limitando ao Intel i5, está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, sendo superior, será aceito.

UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:

1.1.9.2- 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes), tipo SSD;

Tendo em vista que os equipamentos sofreram atualizações, e as unidades de armazenamentos atuais são NVMe, entendemos que esta atualização tratasse de uma atualização a ser considerada como superior, está correto nosso entendimento?

Resposta: sim, correto na sua afirmação

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2022.

REGINÉIA MAGALHÃES
PREGOEIRA
PORTARIA 030/2022